

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Francisca Luzimeire de Lima Silva
brasileiro, estado civil solteira, profissão doméstica, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 030.785.644-52, portador(a) do RG n.º 003.762.555, residente e domiciliado(a) R.O. Barrinha, nº 13, zona rural, Mossoro/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, bairro Centro, município: Mossoro, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propóstura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizada em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtive tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Francisca Luzimere de Lima Silva
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisca Luzimeire de Lima Silva brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: doméstica portador(a) do RG
003.762.555, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 030.785.644-52 residente
no(a) P.O. Barrinha nº 13,
bairro: zona rural, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 18/06/2020
Local e Data

Francisca Luzimeire de Lima Silva
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Francisca Luzimeire de Lima Silva brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: doméstica portador(a) do RG
003.762.555 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 030.785.644-52 residente
no(a) P.O. Barrinha nº 13
bairro: zona rural município: Mossoró / RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro: Centro município: Mossoró / RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 18/06/2020
Local e data

Francisca Luzimeire de Lima Silva
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Francisca Luzimeire de Lima Silva, brasileiro(a);
estado civil: solteira profissão: doméstica portador(a) do RG
003.762.555, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 030.785.644-52 residente
no(a) P.O. Barrinha, município: Mossoró, RN
bairro: Zona Rural, CEP: _____, telefone _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró/RN, 18 de Junho de 20 20

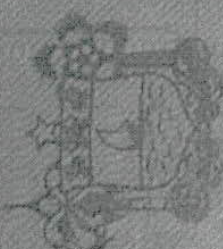
Francisca Luzimeire de Lima Silva
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Francisca Luzinire de Lima Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

003.762.555

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/05/2016

NOME

FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

FILIAÇÃO

LOURIVAL XAVIER DA SILVA
MARLENE MARIA DE LIMA E SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

APODI RN

24/10/1977

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-A-252 F-26 RG-030
APODI RN-CARTÓRIO ÚNICO CARTÓRIO

CPF

030.785.644-52

Josebias Ferreira do N. Junior
Coordenador de Identificação
Mat. 120
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 58025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



COSERN

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

CPF: 030.785.644-52

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO BARRINHA 13 A

ZONA RURAL/ÁREA RURAL
59600-001 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

27/01/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

20/01/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

20/01/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

036311124

Série: U

CONTA CONTRATO

007014390230

Nº DO CLIENTE

3011468568

Nº DA INSTALAÇÃO

0000585219

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

964D.B322.49A2.CE61.D1F9.7C58.1774.5D9A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	48,00	0,26747190	12,83
Consumo Ativo(kWh)-TE	48,00	0,26349122	12,64
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,98
Multa por atraso-NF 034842744 - 19/12/19			0,69
Juros por atraso-NF 034842744 - 19/12/19			0,06
Atualização IGPM-NF 034842744 - 19/12/19			0,10
TOTAL DA FATURA			29,97

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	26,14	0,85	0,22	26,14	3,94	1,02

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,25466000

Consumo Ativo(kWh)-TE 0,25087000

HISTÓRICO DO CONSUMO

											kWh
JAN	20									48	
DEZ	19									51	
NOV	19									53	
OUT	19									38	
SET	19									38	
AGO	19									39	
JUL	19									40	
JUN	19									42	
MAI	19									42	
ABR	19									38	
MAR	19									42	
FEV	19									41	
JAN	19									40	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	11,89	45,54
Transmissão	1,25	4,78
Distribuição (Cosern)	7,83	28,95
Encargos Setoriais	1,82	6,96
Tributos	1,24	4,74
Perdas de Energia	2,10	8,03
TOTAL	26,14	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				

008000000050092879 CAT 19/12/2019 9.411,00 20/01/2020 9.459,00 32 1,00000 0,00 48,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 17/02/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
-----------	----------	---------------	-------------	------------	------------

nov/2019

DIC-No.de horas sem Energia MOSSORÓ III 0,00 10,29 20,59 41,19

FIC-No.de vezes sem Energia 0,00 7,52 15,04 30,09

DMIC-Duração máxima de interrupção contínua 0,00 5,48 0,00 0,00

DICRI-Duração de interrupção em dia crítico Limite DICRI: 16,60

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,22

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007014390230	01/2020	0,00	27/01/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016240/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 13/02/2020 11:04 Data/Hora Fim: 13/02/2020 11:24
Origem: Data: 13/02/2020
Delegado de Polícia: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 31/01/2020 09:30

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Bairro: Bom Jardim
Logradouro: Rotatória da Avenida Rio Branco

Ponto de Referência: Centro Comercial Vuco Vuco
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 24/10/1977 Idade: 42 anos
Naturalidade: RN - Apodi Profissão: Empregada Doméstica
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Marilene Maria de Lima e Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 030.785.644-52

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: Sítio Barrinha Nº: s/n
Complemento: próx. ao Colégio
Bairro: Zona Rural
Telefone: (84) 99204-5124 (Celular)

Nome Civil: MOTOCICLISTA DESCONHECIDO, NÃO SABE A PLACA, MOTO DE COR PRETA HONDA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade:

Endereço

Município: Mossoró - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 030.785.644-52	Placa MXT4236
Renavam 00933638728	Número do Motor E382E-141180
Número do Chassi 9C6KE092080141947	Ano/Modelo Fabricação 2008/2007



Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 13/02/2020 11:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016240/2020

Cor VERMELHA	UF Veículo Rio Grande do Norte
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo YAMAHA/YBR 125K
Modelo YAMAHA/YBR 125K	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Última Atualização Denatran 12/01/2016	Situação do Veículo NADA CONSTA
Nome Envolvido	Envolvimentos
Francisca Luzimeire de Lima Silva	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

A comunicante declarou que conduzia a sua moto e, ao passar por uma rotatória na via, o autor do fato colidiu a sua motocicleta contra a lateral do seu veículo; Que sofreu queda na via da sua moto; Que o autor do fato se evadiu do local; Que o BO é para fins de DPVAT; Que não desejou representação criminal; Que foi encaminhada pelo SAMU ao HRTM; Nada mais disse.

ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Agente de Polícia
Matrícula 1690205
Responsável pelo Atendimento

Francisca Luzimeire de Lima Silva
(Comunicante / Vítima)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 13/02/2020 11:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.trjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445

Num. 57607319 - Pág. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº 014528992643
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 CDD. RENAVAM 00933638728 R.N.T.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME
FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

CNPJ 030.785.644-52 PLACA MXT4236

PLACA ANT. /UF MXT4236 /RN CHASSI 9C6KX092080141947

ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO YAMAHA/YBR 125K ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL OCV/124 CILINDRADAS CATEGORIA PARTICULAR COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA R\$ 0.00 VENC. COTA ÚNICA 14/05/2019 VENC / COTAS 1º ISENTO

FAIXA I.P.V.A. 009605 3X PARCELAMENTO / COTAS R\$ ***** 2º ISENTO

3º ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES

MOTOR: E382E-141180

MOSSORO/RN DATA 28/06/2019

Coordenador de Registro de Veículos
DETRAN-RN



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445

Admissão: 31/01/2020 10:06:48

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 56797 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA (42 a 3 m 7 d)

Nascimento: 24/10/1977

Natural: APODI.BRASIL

Sexo: F Cor: PARDA

CNS: 703205651128295

CPF: 03078564452

Prof:

Mãe: MARLENE MARIA DDE LIMA E SILVA

Pai: LOURIVAL XAVIER DA SILVA

Logradouro: BARRINHA, 0

Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO

Cidade: MOSSORO

Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

*Empresa:

OBS: CONDUZIDA PELO SAMU

Classificação:

PESO:

31/01/2020 10:01:40

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C. / Pulso	TEMP.	Glasgow	RTS
	140 80		98		18	74		15	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: PACIENTE VITIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO. APRESENTA EDEMA EM MID.

Dt e Hora: 10:20

Queixas: PACIENTE VITIMA DE COLISAO MOTO X CARRO. AI RESGATADO EM CASA.
Dt e Hora: 10.20
Paciente vitima de queda de moto apos colidir com automovel. Relata uso de capacete.

A: 12 as aéreas, pernas, sem cervicalgia, atendida se de protocolo.

B = nur bilateralmente expansibillische symmetrische

C = esteel laminarizante
D = vidro 15 corr. purpur. isofotossent.

D = Glasgow 15, corr. pupilas 13-15
E = contusão em tornozelo direito

Diagn. Inicial: Trauma após colisão com motocicleta Assin: _____

Assin:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
CD: RX p/ dorarto e analgesia			
① Paracetamol 500mg/ml			
② Diclofenaco 50mg/ml			
③ Tilidil 40mg + 50ABD, IV, q8h			
④ Alta da cirurgia geral.			

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CID _____ Proc. _____ Data: 31/10/20. Hr: ____:____ Médico: _____

*Gerado via SX por JUREIDE DE BRITO ALMEIDA. Impresso em 31 de Janeiro de 2020.

(Assinar e Carimbar)

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORÓ 15/08/2002

~~CONFIDENTIAL~~
 SAME / ARQUIVO
 mat. 150.343-0



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445

Num. 57607319 - Pág. 12

31/03/2020

Ortopedia

11h15

Paciente vítima de acidente de moto com trauma edema bilateral em tornozelos direitos.

Exame neurovascular normal

Radiografia de tornozelo com lesão bimalar (fratura bimalar) com desvio de eixo medial, necessitando de tratamento cirúrgico

CP. Tala + orelheiras para encaminhamento para programação de tratamento cirúrgico + atestado de 15 dias

DR. LUIS F. C. NASCIMENTO
CRM 4883
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SABE MOSSORÓ 03/04/2020
H. Kennedy T. Lavanio
SABE / ARQUIVO
MMZ - 150343-0

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SABE MOSSORÓ





**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 047

Mossoró 05 de Fevereiro de 2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário: **FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA, 42 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Colisão moto x moto.

Data da Ocorrência: 31/01/2020

Local da ocorrência: Rotatório próximo ao Supermercado Rebouças.

Viatura: BRAVO 03 – Unidade de Suporte Básico de Vida- 03.

Hora do Chamado: 09h 45min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes), e foi encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do SAMU 192 Mossoró.

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi: **Francisca Luzimeire de Lima Silva, 42 anos, portador de RG: 003.762.555.**
Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DO MONTE SANTIAGO
DIRETORA ADM / SAMU.
MAT. 58682-1

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik Medeiros Lima
Diretor Geral
Mat. 405418-3
CRM-RN 5997

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró

Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN

Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915

e-mail: samumossoro@hotmail.com





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PELIRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

BOLETIM DE ADMISSÃO

Nº AIH
CRISTINA

Atendimento	I226578
Data:	20/03/2020
Hora:	7:47

454565 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

SOLTEIRO(A) - Sexo: FEMININO - 24/10/1977 - 42 A, 4 M, 27 D - CPF: 030.785.644-52 - RG: 003762555

CNS: 703205651128295

Convênio: SUS

Leito: CR01-06

Enfermaria: CR01 - CENTRO CIRURGICO 1

Bairro: ZONA RURAL

Endereço: SÍTIO BARRINHA, Nº 0 - CEP: 59600-010

Cidade: Cód.: 2408003 - MOSSORO/RN

Profissão: DOMESTICA

Especialidade: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Paí: LOURIVAL XAVIER DA SILVA

Mãe: MARLENE MARIA DE LIMA E SILVA

Naturalidade: APODI

Caráter de Atendimento: ELETIVO

Responsável: FRANCISCA LUZIMEIDE DE LIMA SILVA

Procedimento Solicitado: 0408050497-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIM - 5825 - FRAT DO MALEOLO MEDIAL

Diagnostico Definitivo:

Acomodação: 202.3.

Médico: 5410 - GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

Carteira:

Validade: 30/12/1899

Autorização:

Senha:

Guia:

HOSPITAL WILSON ROSADO
Convênio
Com 03 Refeições
Sem Refeições
Acompanhante

Resultado

☐
☐
☐
☐

Curado

Melhorado

Inalterado

Piorado

☐
☐
☐
☐

Removido

Pedido

Evasão

Indisciplina

☐
☐
☐

+48 Horas

+48 Horas

Obito

Transferido:

História Clínica

11/11/2019

Diagnóstico Provável

Francisca Luzimeire de Lima Silva

RESPONSÁVEL

Dr. Raphael Augusto Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445

Num. 57607319 - Pág. 15



CAM
CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA
DE MOSSORÓ LTDA.

Clínica de Anestesiologia de Mossoró Ltda.

FICHA DE ANESTESIA

HWR eletivos

NOME Francine Luzimare de Lima Silva DATA 20/03/2020

SERVIÇO SUS ANESTESISTA Paulo Ricardo CIRURGIÃO Rafael

IDADE 42 SEXO F COR PR. ART. 120x80 PULSO 70 TEMP. ESTADO FÍSICO 1 (2) 3 4 5 PRÉ-ANESTÉSICO Não

DIAGNÓSTICO Fratura bimalelar à direita; Teleostia; Nega degnos;
sem exames (OK); Molampati 2;

OPERAÇÃO REALIZADA Protonete cirurgia de fratura bimalelar

INÍCIO 15:00 TERMINO 17:00 DURAÇÃO 1410min ROTINA X EMERGÊNCIA EXTRA

SpO ₂		ETCO ₂		HORA		OBSERVAÇÕES
98	97	96	95	15:00	16:50	
A <u>Morfina 30mg - 1 dose</u> G <u>Supraplex 10mg - 1 dose</u> E <u>Mitogolom 5mg - 1 dose</u> T <u>Fentanyl 50mcg - 1 dose</u> E <u>La 3ctm - 1 dose</u> S						Oleodolone 4g Omeprazol 40mg Asame tona 10mg Ondansetrona 8mg
CÓDIGO						
ANESTESIA X 220						
OPERAÇÃO ○ 200						
INTUBAÇÃO X 180						
ENDOTRAQUEAL 160						
PRES. SISTOL. V 140						
PRES. DISTOL. A 120						
PULSO. ◆ 100						
RESP. ASSIST. -RA 60						
RESP. EXPONT. -RE 40						
RESP. CONTR. -RC 20						
POSICÃO						
Soro <u>5000 + 2000</u>						
Sangue						
Outros						

TÉCNICA ANEST. GERAL: () INALATÓRIA: () ENDOVENOSA: () BALANCEADA: () SEDAÇÃO: X

ANEST. REGIONAL: X RAQUIDIANA: X PERIDURAL: () OUTROS: ()

AGENTES EMPREGADOS

Asqui: Sufenta, morfina, L5/L4, Omicron 270, CCR cloro; Sufenta: bupivacaína 10mg + morfina 10mg, sem interconexões.

ACORDADO SIM ☒ NÃO ☐ SALA DE RECUPERAÇÃO SIM ☒ NÃO ☐ CONDIÇÕES B ☒ R ☐ M ☐ P ☐ ÓBITO

Dr. Paulo Ricardo O. da Silva
Médico 77
CRM/RN 7127



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445



HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Renato Wilmar Lima Silva
Idade: 42 Data: 30/03/2020
Convênio: SUS

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal: Test. cirúrgico do tornozelo esquerdo do trauma
2. Cirurgia Secundária: —
3. Cirurgião: Dr. Rafael CRM: _____
1º Auxiliar: Dr. Renato Lima CRM: _____
2º Auxiliar: _____ CRM: _____
Enfermeiro(a): _____ COREN: _____
4. Anestesista: Dr. Renato Lima CRM: _____
5. Instrumentador: Dr. Renato COREN: _____

6. Tecido removidos: ☒ Não ☐ Sim Especificar: _____
7. Anátomo Patológico: ☒ Não ☐ Sim
Laudo: ☐ Maligno ☐ Benigno Dr.: _____
8. Classificação da Cirurgia: ☒ Limpa ☐ Potencialmente contaminada
☐ Contaminada ☐ Infectada
9. Contaminação Intra-operatória: ☒ Não ☐ Sim
10. Programação: ☒ Efetiva ☐ Urgência ☐ Emergência
11. Trauma: ☐ Não ☒ Sim Data: ____/____/____ Hora: ____:____
12. Infecção atual em outro Sistema: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
13. Drenos: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
14. Prótese (s): ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso

Dr. Rafael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6329

Assinatura Cirurgião: _____ CRM: _____

Data: 30/03/20

Para anestesia local, informar:

Hora do Início do procedimento: _____ Hora do término do procedimento: _____



Descrição dos procedimentos cirúrgicos

- 1) Incisão em S de 10cm para acesso.
- 2) Incisão, irrigação e drenagem de abscesso.
- 3) Incisão para lavagem profunda do abscesso.
- 4) Sutura da ferida.
- 5) Lavagem do abscesso com solução salina.
- 6) Incisão, irrigação e drenagem de abscesso.
- 7) Incisão do abscesso para drenagem de abscesso e lavagem profunda.
- 8) Incisão do abscesso para drenagem de abscesso e lavagem profunda.
- 9) Lavagem profunda.
- 10) Sutura da ferida e drenagem de abscesso.

Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320



HOSPITAL
WILSON ROSADO

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
 PEDRO VELHO, 250 - SANTO ANTONIO
 59611-010, MOSSORO/RN
 CNPJ: 35.650.324/0001-50
 TELEFONE: (84) 3318-9000

Pág.: 1/1

202-3

PACIENTE: 1226578-FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

IDADE: 42 A, 4 M, 27

SUS

ENFERMARIA: 202-AP 202

LEITO: 202-03

ADMISSÃO: 20/03/2020

PRESCRIÇÃO MÉDICA

20/03/2020 - 17:09:56

DIETA LIVRE

Já está comendo.

SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	1,00FR	IV	08/08H		22 06 14
CEFALOTINA 1 G	1,00FA	IV	06/06H	+ ABD	22 04 10
CLEXANE 40MG / 0,4 ML	1,00SER	SC	1X DIA		22 04 10
DIPIRONA 500MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	06/06H	+ ABD	22 04 10
TRAMAL 50MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	08/08H	+ SF 0,9% 100ML	22 06 14
TENOXICAN 20MG PO LÍOFILO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,00FRAMFIV		12/12H	+ ABD	06
NAUSEDRON 8 MG / 4 ML	1,00AMP	IV	08/08H	+ ABD	SN
OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL.	1,00FA	IV	1X DIA		

SSUS + SCSG.

Dr. Raphael Machado Gonçalves
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM/RN 6329

① Desbratadura 58 L. 01/08/15, Ax/olho
 22

21/03/2020

ATA ORTOP

Dr. Pedro Romero da Escóssia Pinheiro
 Ortopedia e Traumatologia
 TEOT 14391
 CRM/RN 5924

Dr. Gildecio Luiz
 MÉDICO
 CRM/RN 10.244

6320 - RAPHAEL MACHADO GONCALVES

ES EM INFORMÁTICA - PGP SIGEH



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>
 Número do documento: 20071410342576400000055342445

Num. 57607319 - Pág. 19



HOSPITAL
WILSON ROSADO

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Fa. Luzimere de Lima Silva Idade: 42
Reg. Geral: 454365 Convênio: SUS Unidade/Leito: 202-03
Clínica: Cirúrgica Data: 20/03/2020

Evolução Médica

13:25 Paciente refere cefaleia. Não dormiu.

Prescrição Médica

Aprazamento

13:25

O Difenone 2g + 100ml de SPO, P.V. e Agora 13:30
CRD

Dr. Paulo Ricardo O. da Silva
Médico
CRM/RN 7127

Medicação administrada por:

M

T

N





HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Francisca L. de Lima Silva Idade: 42 Registro: 454565
Setor: C.C. Médico: Dr. Gustavo Enferm./Leito: 202 - D3

Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
20/03/20	8:10	Paciente admitido nesta unidade de hospitalar proveniente de sua residência, acompanhado de marido e seus familiares, em cadeia de rodas consciente, e orientado verbalmente suas necessidades, respirando O ₂ ambiente, com AVE em bom funcionamento, segue em jejum para realizar procedimento cirúrgico com Dr. Gustavo, nega HAS, DM, A, e segue as cuidados da equipe de enfermagem.	Cheila Maria da Souza COREN-RN 180502-TE
20/03	15:50	Paciente transferida para S.O. Em tempo, Pcte se queixa de cefaleia. Administrado O ₂ amp de dipirona + 100 ml de SF09, EV. Conforme solicitação de anestesia Dr. Paulo Ricardo. Segue em vls.	Juliana Aparecida A. Silva COREN-RN 180516-TE
20/03	15:55	Recibo pcte no S.O. Winob do Cro	
20/03	16:00	Início do bloqueio anestésico Raqui + Sedação com Dr. Paulo Ricardo - 1	Gizeane Maria da S. Lima COREN-RN 1247.166-TEC
20/03	16:10	Início do procedimento cirúrgico com Dr. Rafael e estenotomadora, Gil	Gizeane Maria da S. Lima COREN-RN 1247.166-TEC
20/03	17:00	Termino do procedimento cirúrgico sem intercorrências, pcte transferida do S.O. p/o Cro em cama, conectada O ₂ ambiente em O ₂ ambiente, curati- vo lips em F.O e segue as- cuidados da equipe de enfer- magem	Gizeane Maria da S. Lima COREN-RN 1247.166-TEC



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 14/07/2020 10:34:26

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410342576400000055342445>

Número do documento: 20071410342576400000055342445

Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
17.05		Recebeu part. no curso ministrado do SO, sobre efeitos anestésicos de mobilização, com uso de 100 ml de soro. segue em cuidados de enfermagem.	Midian de S sa Rosa TÉCNICO DE ENFERMAGEM COREN / RN 001 275 127
18:00		Foi administrado o lanche do: O.P. Fr. de leite + A.B.D. na mesma medida.	
10.03	19:00	Foi realizado part. do 1º curso part. com o mesmo tema anterior, segue em cuidados de enfermagem.	Midian de S sa Rosa TÉCNICO DE ENFERMAGEM COREN / RN 001 275 127



HOSPITAL
WILSON ROSADO

Tel.: (84) 3318-9000

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO
PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO/EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

1226578 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

Data da internação: 20/03/2020 - 07:47:00

Sexo: F

Idade: 42 A, 4 M, 27 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 202-03

20/03/2020

PROFISSIONAL

ASSINATURA

20:00	Pa.: 110/80, Temp.: 36,2, FC.: 68, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 96, Fi. O ₂ : 21, Ventilação: Decubito: RECEBEMOS PACIENTE POS CIRURGIA DE FRATURA DE MALEOLO MEDIAL DIREITO PROCEDENTE DO CENTRO CIRURGICO EM MACA COM MAQUEIRO E FAMILIARES, CONSCIENTE, ORIENTADA, CORADA, HIDRATADA, EM O2 AMBIENTE, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, F.O LIMPA E SECA EXTERNAMENTE, COM AVP MANTENDO HV E TERAPIA MEDICAMENTOSA, ACEITA DIETA VIA ORAL, DIURESE ESPONTANEA AUSENTE, EUPINEICO, AFEBRIL, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, COMUNICADO A ENFA LIVIA, SEQUE EM OBSERVAÇÃO	KALINI MARIA DA COSTA SILVA	Kalini Maria Da Costa Silva Téc. Enfermagem COREN-RN 119201
22:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: Decubito: ADMINISTRADO 1 SF 500ML IV, 1 AMP. DE CEFALOTINA 1G+ABD IV, 1 SERINGA DE CLEXANE 40MG S.C, 1 AMP. DE DIPIRONA 500MG+ABD IV, TRAMAL 50MG+100ML DE SF IV	KALINI MARIA DA COSTA SILVA	Kalini Maria Da Costa Silva Téc. Enfermagem COREN-RN 119201

21/03/2020

4:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: Decubito: ADMINISTRADO DIPIRONA 500MG+ABD IV, 01 AMP. DE CEFALOTINA 1G+ABD IV	KALINI MARIA DA COSTA SILVA	Kalini Maria Da Costa Silva Téc. Enfermagem COREN-RN 119201
6:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: Decubito: ADMINISTRADO 1 ETAPA DE SF 500ML IV, 01 AMP. DE TENOXICAN 20MG+ABD IV, 1 AMP. DE TRAMAL 50MG+100ML DE SF IV	KALINI MARIA DA COSTA SILVA	Kalini Maria Da Costa Silva Téc. Enfermagem COREN-RN 119201

CARDIODIAGNÓSTICO LTDACNPJ: 35.650.324/0001-50
MOSSORO/RN**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM****I226578 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA**

Page 1 of 1

Data da internação: 20/03/2020 - 07:47:00

Sexo: F

Idade: 42 A, 4 M, 27 D

Convênio: SUS

Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 202-03

21/03/2020

Hora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

08:00:00	PACIENTE INTERNADA NESTE SETOR (POSTO 2, 2º ANDAR), SEXO FEMININO, 42 ANOS, PÓS OPERATORIO DE TRATAMENTO DE BIMALEOLAR DE TORNOZELO. ACEITANDO DIETA POR VIA ORAL. EVOLUINDO CONSCIENTE, ORIENTADA, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, EM AR AMBIENTE. AOS SSV: NORMOTENSA, NORMOCARDICA, NORMOCORADA, ACIANOTICA, ANICTERICA, AFEBRIL, EUPNEICA. COM AVP, VIABILIZANDO HV+TM, ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS: DIURESE PRESENTE E E AGUARDA EVACUAÇÃO. CURATIVO LIMPO E SECO. SEM QUEIXAS. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE PLANTONISTA.	THATIANE MICHELLE FREITAS DE	Thatiane Michelle F. de Souza Enfermeira COREN-RN 243343
----------	---	------------------------------------	--



HOSPITAL
WILSON ROSADO

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO
PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50
Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1226578 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

Data da Internação: 20/03/2020 - 07:47:00 Sexo: F Idade: 42 A, 4 M, 27 D
Convenio: SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 202-03

21/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

08:00:00	RECEBEMOS PACIENTE EVOLUINDO CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZA SUAS NECESSIDADES, PÓS ORTOPÉDICA DE PÉ DE MÍD. COM CURATIVO LIMPO E SECO, ACEITA REFEIÇÕES, DORMIU BEM, AO EXAME: NORMOTENSA, NORMOCARDICA, AFEBRIL, NORMOCORADA, EUPNEICA, EM AR AMBIENTE, EVACUAÇÃO AUSENTE, DIURESE PRESENTE, COM AVP EM MSE VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO VENOSA + TERAPIA MEDICAMENTOSA DE HORÁRIO, PACIENTE SEGUE EM OBSERVAÇÃO E AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. - PA: 100x80 TAX: 35,70% F.C.: 82 F.R.: 20 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 98 Fi O ₂ : 21 Ventilação: AA Decúbito:	MARCIA ROCICLEIDE BARRETO PEREIRA	
10:00:00	ADMINISTRADO DE HORÁRIO, CEFALOTINA 1g - 1 FA + ABD - IV, + DIPIRONA - 1 AMP + ABD - IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00% F.C.: 0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 Fi O ₂ : 0 Ventilação: Decúbito:	MARCIA ROCICLEIDE BARRETO PEREIRA	



HOSPITAL
WILSON ROSADO

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO
PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50
Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1226578 - FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

Data da internação: 20/03/2020 - 07:47:00

Sexo: F

Idade: 42 A,4 M,27 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 202-03

21/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

14:00:00	RECEBEMOS PACIENTE POS CIRURGIA DE FRATURA DE MALEOLO MEDIAL DIREITO PROCEDENTE DO CENTRO CIRURGICO EM MACA COM MAQUEIRO E FAMILIARES , CONSCIENTE, ORIENTADA , CORADA, HIDRATADA, EM O2 AMBIENTE, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES , F.O LIMPA E SECA EXTERNAMENTE, COM AVP MANTENDO HV E TERAPIA MEDICAMENTOSA, ACETTA DIETA VIA ORAL, DIURESE ESPONTANEA AUSENTE , EUPINEICO, AFEBRIL,NORMOTENSO, NORMOCARDICO, SEGUE EM OBSERVAÇÃO E AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE PLANTÃO.	BARBARA LIGIA MIGUEL DA COSTA	Barbara Ligia Miguel da Costa Téc. Enfermagem COREN - RN 1371860
16:00:00	ADMINISTRADO O FRASCO DE SFO 9% 500ML IV, TRAMAL 2ML+100ML DE SFO 9% IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. - PA:120x80 TAX: 36,20º F.C.:74 F.R.: 21 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 98 Fi O2: 0 Ventilação: Decúbito:	BARBARA LIGIA MIGUEL DA COSTA	Barbara Ligia Miguel da Costa Téc. Enfermagem COREN - RN 1371860
18:00:00	ADMINISTRADO CEFALOTINA 1G+ABD IV, DIPIRONA 2ML+ABD IV, OMEPRAZOL 40MG +DILUENT IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 0 Fi O2: 0 Ventilação: Decúbito:	BARBARA LIGIA MIGUEL DA COSTA	Barbara Ligia Miguel da Costa Téc. Enfermagem COREN - RN 1371860
18:15:00	APÓS AVALIAÇÃO MEDICA PACIENTE RECEBE ALTA HOSPITALAR, RETIRADO AVP, SEGUE DE CADEIRA DE RODAS ACOMPANHADO POR MAQUEIRO E FAMILIAR. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 0 Fi O2: 0 Ventilação: Decúbito:	BARBARA LIGIA MIGUEL DA COSTA	Barbara Ligia Miguel da Costa Téc. Enfermagem COREN - RN 1371860



Paciente: Francisca L. de Lima Silva
Clínica: _____ Enf.: _____ Leito: _____
Cuidados Especiais: _____

[illegible]



(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o parecer final e de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200164354 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ: 03078564452

Posição em 13-06-2020 17:53:44

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
12/05/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/05/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/q4sEgsmeXoEvxgF3kkKFapi_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCadnLfFvdc6FKzv4Cty3pO8c=)
08/05/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/l+__70liR6sK0jiR+FWXF3w:api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCadnLfFvdc6FKzv4Cty3pO8c=)





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas



- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnebeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0809873-69.2020.8.20.5106

AUTOR: FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de julho de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnebeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0809873-69.2020.8.20.5106

AUTOR: FRANCISCA LUZIMEIRE DE LIMA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de julho de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

